

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - COMPDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 2.699, de 24 de setembro de 2009, que “*CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - COMPDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho será constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes e será dividido em Setor Técnico e Setor Comunitário, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VII - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

VIII - 01 (um) representante da Emater de Dois Irmãos;

IX - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Irmãos;

X - 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias de Calçados de Dois Irmãos;

XI - 01 (um) representante da Brigada Militar de Dois Irmãos, e

XII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Misto de Dois Irmãos;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

***JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.***

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 009/2021 que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - COMPDEC, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para deliberação dos senhores Edis.

O presente Projeto de Lei visa modificar a composição do Conselho que compõe a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil em vista da recente aprovação das leis municipais de nºs 4867/2021 e 4868/2021, que alteraram a estrutura administrativa e o plano de cargos e carreiras do Município.

Tendo em vista a extinção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, e, Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, cada uma com um integrante no Conselho, foram unificadas na nova pasta “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”, assim, poderá contar com um representante apenas.

Há também a mudança de nomenclaturas de algumas pastas, o que também está sendo objeto de atualização. Assim, as modificações basicamente cingem-se a atualização de nomenclaturas e

redução de componentes em vista da unificação de duas pastas, agora na nova Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dessa forma, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração. Atenciosamente,

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.